

3.5. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concursos (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.5.1. A matéria para a prova didática será sorteadas com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela Comissão Julgadora.

3.5.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteador, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.5.3. – A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado.

3.6. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

4. DA AVALIAÇÃO E JUDGAMENTO DAS PROVAS:

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprazando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará os (os) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano prorrogável por igual período, a contar da data de publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A/003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Engenharia de Alimentos da UNICAMP e protocolado na Secretaria de Recursos Humanos da Unicamp.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. Apresentar devidamente comprovado histórico criminal negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. - Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei nº 8.429/92, regulamentada pelo Decreto nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição;

5.7. - O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. - Os casos omisos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Ciência de Alimentos e Nutrição, da Faculdade de Engenharia de Alimentos da UNICAMP.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria de Recursos Humanos, da Faculdade de Engenharia de Alimentos, pelo telefone (19) 3521-0205 ou pelo e-mail rhrfa@unicamp.br.

ANEXO I - PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

FT 430 - Microbiologia de Alimentos

- Fatores intrínsecos e extrínsecos que controlam o desenvolvimento microbiano. Teoria dos obstáculos.

- Influência das operações unitárias no crescimento microbiano.

- Micro-organismos patogênicos: (*Escherichia coli*, *Salmonella* spp., *Shigella*, *sp.*, *Cronobacter sakazakii*, *Staphylococcus aureus*, *Clostridiumpertussis*, *Clostridium botulinum*, *Listeria monocytogenes*, *Bacillus cereus*, *Campylobacter* spp., *Vibrio* spp.) características morfológicas e bioquímicas, patogenia, condições de crescimento em alimentos, métodos de isolamento e identificação, controle no processamento de alimentos.

- Micro-organismos deteriorantes (fungos e bactérias esporuladas e não esporuladas): características morfológicas e fisiológicas, condições de crescimento em alimentos, medidas de controle em alimentos e métodos de isolamento e identificação.

- Microbiologia de água.

- Micro-organismos indicadores de contaminação.

- Caracterização e formas de controle de fungos tóxicos e micotoxinas em alimentos.

- Plano de amostragem e padrões microbiológicos de alimentos (micro-organismos e micotoxinas).

- Importância individual das etapas de processamento para a segurança e qualidade microbiológica dos alimentos: produtos de origem vegetal e animal.

TA 716 - Microbiologia de Processos

Técnico:

- Conceito de ecologia microbiana dos alimentos.

- Técnicas para estudo da ecologia microbiana dos alimentos.

- Importância individual das etapas de processamento para a segurança e estabilidade microbiológica dos alimentos; pré e pós-colheita de alimentos de origem animal e vegetal;

- Importância individual das etapas de processamento para a segurança e estabilidade microbiológica dos alimentos: separação, mistura, redução de tamanho, redução de atividade de água, modulação da atmosfera e outras operações.

- Importância individual das etapas de processamento para a segurança e estabilidade microbiológica dos alimentos: aquecimento;

- Importância individual das etapas de processamento para a segurança e estabilidade microbiológica dos alimentos: redução de temperatura.

- Microbiologia de carnes e derivados.

- Microbiologia de carne e derivados. Microbiologia de pesados e derivados.

- Microbiologia de frutas, vegetais e derivados.

- Microbiologia de leite e derivados.

- Microbiologia de óleos. Microbiologia de condimentos, oleaginosas, mel.

- Microbiologia de cereais.

- Microbiologia de bebidas.

TA 912 - Termobiologia Aplicada a Alimentos

Técnico:

- Micro-organismos de importância em alimentos termo-processados: fontes, caracterização e ecologia.

- Métodos para determinação da resistência térmica de micro-organismos. Enumeração e recuperação de micro-organismos pós-processamento térmico.

- Métodos térmicos de inativação microbiana e conservação dos alimentos.

- Estabelecimento de processos térmicos estáticos e continuos.

- Primeira Prova.

- Modelos preditivos de inativação térmica. Modelos de cinética log-linear e não linear; verificação e validação dos modelos preditivos na inativação térmica.

- Avaliação da penetração de calor em alimentos processados.

- Validação de processos térmicos. Uso de bioindicadores de esterilização.

Prático:

- Avaliação de esterilidade comercial de alimentos de baixa e alta acidez / Quantificação de micro-organismos esporulados (bactérias e fungos termo-resistentes).

- Determinação de cinética de inativação térmica pelo método TD₁₀, tubos capilares e frasco de trécos.

- Uso de modelos preditivos e softwares para determinação da cinética de inativação térmica log-linear e não-linear.

- Cálculo de processos térmicos estáticos e continuos.

- Sistemas de modificação e coletas de dados de processos térmicos.

- Uso de dados de parâmetros de penetração de calor em autoclave e determinação da letalidade do processo térmico.

(Proc. nº 04-P-28403/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 089/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

CONVOCA CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 124/2022-RUNESP

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, CONVOCA (conforme Despachos nºs: 181/2023-PROPEG; 356/2023-PROPEG e 324/2023-PROPEG), os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 124/2022-RUNESP, para provimento das condições exigidas no item 2 do Capítulo 2 e Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições nº 124/2022-DTAD/PROPEG, acrescidos de cópias de: certidão de nascimento ou casamento, CPF, PIS/PASEP, cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, Carteira de Trabalho e Previdência Social, registro do Conselho Regional competente (quando for o caso), três fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Certificado Militar (se do sexo masculino), Atestado de Antecedentes Criminais e comprovante de residência atualizada.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

FUNÇÃO – Assistente de Suporte Acadêmico III (Área de atuação: Ciências Biológicas) – Cidade Sede: Botucatu/SP

INSCRIÇÃO - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO

32094396 - DANIELLE HAMAE YAMAUCHI - 39260530-2 - 1°

FUNÇÃO – Assistente de Suporte Acadêmico III (Área de atuação: Zootecnia) – Cidade Sede: Botucatu/SP

INSCRIÇÃO - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO

32707670 - PAMELA KAREN ALVES LUIZ - 41432960-0 - 1°

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

Diego Augusto Barreiro

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa da Reitoria

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 092/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

CONVOCA CANDIDATA HABILITADA NO CONCURSO PÚBLICO N° 124/2022-FCL/Araraquara

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, CONVOCA (conforme Despacho nº 404/2023-PROPEG), a candidata abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público nº 124/2022-FCL/Araraquara para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, do emprego público abuído discriminado, lotado na REITORIA, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à UNESP - Reitoria, localizado na Rua Quirino de Andrade, nº 155 - Centro - São Paulo/SP, para anuência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2 do Capítulo 2 e Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições nº 124/2022-DTAD/PROPEG, acrescidos de cópias de: certidão de nascimento ou casamento, CPF, PIS/PASEP, cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, Carteira profissional, registro do Conselho Regional competente (quando for o caso), três fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Atestado de Antecedentes Criminais e comprovante de residência atualizada.

O não comparecimento da candidata dentro do prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

FUNÇÃO – Assistente Administrativo II (Área de atuação: Materiais) – Cidade-SEDE: Araraquara

INSCRIÇÃO - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO

1664095-0 - KENIA MARIA NOMA DE MELO - 47888928-8 - 14°

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

Diego Augusto Barreiro

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa da Reitoria

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

Edital nº 137/2023-STGP/DTAD – CONVOCAÇÃO

O VICE-DIRETOR NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA/UNESP, CONVOCA as candidatas ANA MARIA VEIGA VASQUES – RG. 47.978-472-2 SSP/SP, CAROLINA DE BARROS MORAIS CARDOZO – 42.356.322-1 SSP/SP, habilidades 1º e 2º lugar em Concurso Público para contratação, por prazo determinado, como Professor Substituto, sob o regime jurídico da "CLT" e Legislação Complementar, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no âmbito de 2023 e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais, na disciplina de Endodontia, para comparecer no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas dessa Faculdade, situada na Rua José Bonifácio 1193, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade;

2. Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

3. Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação;

4. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

5. Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;

6. Fotocópia da CPF regularizado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

8. 2(duas) fotos 3x4 recente;

9. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;

10. Cópia do documento do Banco do Brasil S/A onde conste o nome da agência e conta-corrente.

O não comparecimento das candidatas no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

FACULDADE DE MEDicina Veterinária

EDITAL nº 78/2023 - STGP - Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba/UNESP

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 364-2023-RUNESP, de 24/08/2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção 4 de 01/09/2023, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – UNESP, bem como na Resolução Unesp nº 49/2009 (alterada pela Resolução Unesp nº 09/2022), as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (01) cargo de PROFESSOR TITULAR – DTAD, junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal, da Faculdade de Medicina Veterinária, de Araçatuba/UNESP.

O não comparecimento da candidata dentro do prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

6. Fotocópia do CPF regularizado;

7. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;

8. 2(duas) fotos 3x4 recente;

9. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;

10. Cópia do documento do Banco do Brasil S/A onde conste o nome da agência e conta-corrente.

O não comparecimento das candidatas no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

6. Fotocópia do CPF regularizado;

7. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;

8. 2(duas) fotos 3x4 recente;

9. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;

10. Cópia do documento do Banco do Brasil S/A onde conste o nome da agência e conta-corrente.

O não comparecimento das candidatas no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

6. Fotocópia do CPF regularizado;

7. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;

8. 2(duas) fotos 3x4 recente;

9. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;

10. Cópia do documento do Banco do Brasil S/A onde conste o nome da agência e conta-corrente.

O não comparecimento das candidatas no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

6. Fotocópia do CPF regularizado;

7. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;

8. 2(duas) fotos 3x4 recente;

9. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;

10. Cópia do documento do Banco do Brasil S/A onde conste o nome da agência e conta-corrente.

O não comparecimento das candidatas no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

6. Fotocópia do CPF regularizado;

7. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;

8. 2(duas) fotos 3x4 recente;

9. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;

10. Cópia do documento do Banco do Brasil S/A onde conste o nome da agência e conta-corrente.

O não comparecimento das candidatas no